PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 014/2011

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 16 / 08 / 11
Nº 6.155 Pág. 10
Caderno

LEI Nº 2.005, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

Institui o Dia Municipal de Combate do "Crack" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído no Município de Ivaiporã, o dia 1° de outubro como o DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO "CRACK".

Art. 2° - O dia ora instituído passará a constar no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3° - O Poder Público deverá promover nesta data, com a participação da sociedade e dos Órgãos constituídos, eventos de prevenção e combate ao uso do "crack", como debates, palestras de conscientização nas escolas e em espaços públicos.

Parágrafo Único – Elaborada a programação, o Poder Executivo determinará ampla divulgação dos eventos.

Art. 4° - As despesas realizadas em decorrência da presente Lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Paço Municipal Prefeito Adail Bolívar Rother", aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze (11-08-2011).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal